



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano IV | Edição nº 830

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano IV | Edição nº 830

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 5.206, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a liberação dos lotes caucionados em garantia às obras de infraestrutura do empreendimento denominado loteamento “RESIDENCIAL CITY VIRADOURO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Termo de Garantia assinado entre a Imobiliária Santa Edwiges Ltda - “RESIDENCIAL CITY VIRADOURO e Município de Viradouro, em 15 de fevereiro de 2012;

Considerando a exigência legal de realização por parte da empresa Imobiliária Santa Edwiges Ltda, das obras e serviços de infraestrutura do loteamento supracitado;

Considerando que, nos termos do item 2, do Termo de Garantia, ficaram caucionados como garantia às obras e serviços de infraestrutura 20 lotes constantes da quadra F, do referido Loteamento:

Considerando o requerimento formulado pela empresa Imobiliária Santa Edwiges Ltda, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia, pois alega que tais obras foram concluídas;

Considerando os documentos expedidos pelo Engenheiro Civil Municipal, pelo autoridade de Trânsito Municipal, pela responsável da Seção de Meio Ambiente, pelo Gestor da autarquia municipal, Saneamento Ambiental de Viradouro, acerca da conclusão das obras do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação de 20 (vinte) lotes caucionados, conforme item 2, do Termo de Garantia assinado entre Imobiliária Santa Edwiges Ltda

- “RESIDENCIAL CITY VIRADOURO e Município de Viradouro, em 15 de fevereiro de 2012, quais sejam, todos constantes na quadra F, números de 01 a 20.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput” deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 28 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 249/2017

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor Liomar Antônio Perrone Junior, ocupante do cargo de Dentista, através do qual pleiteia o recebimento de adicional por periculosidade, bem como a readequação do percentual de insalubridade.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, expeça-se ofício à Seção de Trânsito e de Segurança do Trabalho para que promova diligências junto à Unidade Administrativa na qual se encontra lotado o servidor requerente visando aferir as reais condições em que ele desenvolve suas atribuições laborais, elaborando laudo nesse sentido, bem como esclarecendo se as atividades por ele desenvolvidas se adequam às normas que indicam a obrigatoriedade do pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade.

Com a resposta da Seção de Segurança do Trabalho, retorne os autos para deliberação.

Viradouro/SP, quarta-feira, 29 de março de 2017.

Lorena Rossi Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano IV | Edição nº 830

Página 3 de 3

Assessora

Viradouro/SP, 29 de março de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 246/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, terça-feira, 28 de março de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 567/2016

Considerando a vinda do comprovante de entrega dos meciamentos pleiteados nos autos do processo nº. 1001534-63.2016.8.26.0660, e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, providencie, com urgência, a juntada do referido comprovante nos autos do processo supra.

Viradouro/SP, terça-feira, 28 de março de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 254/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de Maestro, por meio de processo de dispensa de licitação, para ministrar aulas à Banda Marcial.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Processo SNJ nº. 255/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de empresa, por meio de processo de dispensa de licitação, para prestação de serviço de serralheria em postes da avenida Ênio Nogueira.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 29 de março de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 258/2017

Trata-se de Notificação, expedida nos autos da ação trabalhista objeto do processo nº. 0010148-63.2014.5.15.0058, que tramita perante a Vara do Trabalho da comarca de Bebedouro/SP.

O objeto da Notificação é intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado nos autos da ação em epígrafe.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encami4nhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, quarta-feira, 29 de março de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora